

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2017

Ano XII | Edição nº 750

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Aviso de Licitação	3
Contratos - Convocação	3
Ata de Registro de Preço	4
Errata	7
Secretaria Municipal de Saúde	7
Audiência Pública	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	9
Notificações	9
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Superintendência de Água e Esgoto	11
Notificações	11
Horários de Ônibus	13

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

Publicação

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.839, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 – COLOCA A FUNCIONÁRIA ROSANA CRISTINA FURQUIM, À DISPOSIÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO, EM PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 56.840, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 – COLOCA A FUNCIONÁRIA ROSEMEIRE APARECIDA PERES SANCHES, À DISPOSIÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO, EM PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 56.841, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDNILSON APARECIDO MESSIAS.

PORTARIA Nº 56.842, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 – EXONERA SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – RODRIGO SHIWA.

PORTARIA Nº 56.843, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 – REVOGAA PORTARIA Nº 56.688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 56.844, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 – REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA (GINES BERTINE).

PORTARIA Nº 56.847, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 – DESIGNA GESTOR E REPONSÁVEL TÉCNICO PARA O CONVÊNIO QUE ESPECIDIFICA (DETRAN – Convênio nº 016/2016).

PORTARIA Nº 56.848, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 – EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDMILSON SIDNEI MARQUES.

PORTARIA Nº 56.849, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

– EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – SANDRA REGINA BONIFÁCIO.

PORTARIA Nº 56,850, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANDRA REGINA BONIFÁCIO.

Código Localizador: AULSUE+J

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA; ILUMINAÇÃO; E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação o presente procedimento licitatório. Catanduva, 31 de janeiro de 2017 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Código Localizador: DI6QXDYZ

AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação o presente procedimento licitatório. Catanduva, 31 de janeiro de 2017 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Código Localizador: 9LYN2MNU



Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS PRÉDIOS OCUPADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14/02/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; ou acessar o site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 31/01/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TIJOLO; BLOCO; CANALETA; E MEIO BLOCO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/02/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/02/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31/01/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE REFRIGERADOR MÍNIMO 280 LITROS, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES

NO O ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/02/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/02/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31/01/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/02/2017 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/02/2017 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31/01/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: NPFFQ8X/

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,



da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4ª(quarta) colocada, referente ao item: 04, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 5ª(quinta) colocada, conforme segue: ITEM: 04 – EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 51.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação técnica do produto e a proposta, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 02/02/2017 a 05/02/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: ZTM7KFCS

Ata de Registro de Preço

PROCESSO N.º 2016/11/34889
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 227/2016
REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE PARA
USO DE TODAS AS SECRETARIAS.
CÓDIGO AUDESP 2017000000007
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal ENGENHEIRO, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva/SP, e a empresa PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.920.700/0001-35, com sede à Rua Baronesa do Japi, nº 171, Bela Vista, CEP 13.207-684, na cidade de Jundiá - SP, neste ato representada por JOSÉ ROBERTO MONTELATO, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG nº 10.426.317-9, e inscrito no CPF sob nº 822.883.998-72, residente à Rua Baronesa

do Japi, nº 171, Bela Vista, CEP 13.207-684, na cidade de Jundiá - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as Secretarias, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido



de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais, Rua São Paulo, 777, Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 5 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 57.117-3, Agência 0019, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da

presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo



da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as

condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata,



independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 31 de Janeiro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

JOSÉ ROBERTO MONTELATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.001.032	PAPEL SULFITE A4	CX	500	129,80	103.840,00
					Valor Total Geral:	103.840,00
					Valor Total da Licitação:	103.840,00

Código Localizador: QIOBE4M0

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação do I.O.M do dia 30.01.2017 – PAGINA 05.

Onde se lê:

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito Afonso Macchione Neto, decide aditar o prazo do contrato celebrado com a empresa ENGAZA'X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.355.440/0001-15, com sede à Rodovia Euclides da Cunha km 545, Chácara das Nações, Córrego das Pedras, CEP 15.600-000, na cidade de Fernandópolis – SP, neste ato representada por Renan Ribeiro De Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 43.330.140-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 348.384.478-33, residente e domiciliado na Quadra Doze nº 24, Centro, CEP 15.690-000, na cidade de Indiaporã - SP, doravante denominada CONTRATADA na CONCORRÊNCIA Nº 13/2014 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA

CONSTRUÇÃO DE CRECHE (TIPO CRECHE ESCOLA) PADRÃO CR-01 (PADRÃO FDE JULHO/2013), NA RUA ARARAQUARA Nº 805, JARDIM BELÉM, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 27/12/2017 a 27/06/2017, com efeitos retroativos, mantendo-se no mais, inalterado o pacto originalmente estabelecido, de acordo com o processo administrativo nº 2012/12/4099.

Leia-sê:

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito Afonso Macchione Neto, decide aditar o prazo do contrato celebrado com a empresa ENGAZA'X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.355.440/0001-15, com sede à Rodovia Euclides da Cunha km 545, Chácara das Nações, Córrego das Pedras, CEP 15.600-000, na cidade de Fernandópolis – SP, neste ato representada por Renan Ribeiro De Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 43.330.140-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 348.384.478-33, residente e domiciliado na Quadra Doze nº 24, Centro, CEP 15.690-000, na cidade de Indiaporã - SP, doravante denominada CONTRATADA na CONCORRÊNCIA Nº 13/2014 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE (TIPO CRECHE ESCOLA) PADRÃO CR-01 (PADRÃO FDE JULHO/2013), NA RUA ARARAQUARA Nº 805, JARDIM BELÉM, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 27/12/2016 a 27/06/2017, com efeitos retroativos, mantendo-se no mais, inalterado o pacto originalmente estabelecido, de acordo com o processo administrativo nº 2012/12/4099.

Código Localizador: RIMPVDEU



Secretaria Municipal de Saúde

Audiência Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º Quadrimestre/2016

Fica convidada à População em Geral para participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2016, de acordo com o artigo 36 § 5º da Lei Complementar nº 141/12 de 13



de janeiro de 2012, onde serão analisadas dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na área da saúde, no Município de Catanduva, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/16, e que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2017 às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n.

Ronaldo Carlos Gonçalves Jr.

Secretário Municipal de Saúde

Código Localizador: Q9ARQMCK





Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc.V
O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
Valdecir Borghi	Rua: Canela nº 260, Bairro: Jd. Bom Pastor, Cidade: Catanduva-SP Local da infração: Parque dos Ipês	1231/2016	500	Não procurado
Andrea Aparecida de Almeida da Silva	Rua: Jundiá nº 523, Bairro: Bela Vista, Cidade: Catanduva-SP Local da infração: Parque dos Ipês	1232/2016	500	Não procurado

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.6895

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 31 de Janeiro de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos
GCM. 2ª Classe.Patrulha Ambiental

Código Localizador: W09SI3CX



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 088, de 31 de Janeiro de 2017 – Exonera o Sr. Samuel Pereira da Silva, do cargo de Assessor Legislativo Administrativo.

Portaria nº 089, de 31 de Janeiro de 2017 – Exonera o Sr. João Alberto Caparroz, do cargo de Secretário de Administração.

Portaria nº 090, de 31 de Janeiro de 2017 – Exonera o Sr. Francisco Batista de Souza, do cargo de Assessor Legislativo de Documentação e Informação.

Portaria nº 091, de 31 de Janeiro de 2017 – Exonera a Sra. Cynthia Menegole Carlessi, do cargo de Assessor Jurídico da Câmara.

Portaria nº 092, de 31 de Janeiro de 2017 – Exonera a Sra. Mariana Dhiulia Francisco, do cargo de Assistente Legislativo.

Portaria nº 093, de 31 de Janeiro de 2017 – Exonera o Sr. Jeferson Dione de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar.

Câmara Municipal de Catanduva, em 31 de Janeiro de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

Código Localizador: L+U0VAJ4



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

15156	15209	15193	15198	15560	9046609	15533
15579	15316	15318	15388	15323	15337	15385
13303	15405	15345	587414	15373	587415	15353
15417	15364	15443	15447	15452	9042509	15720
15464	15466	15469	15493	15730	15952	590508
15945	588033	16050	15958	15959	13647	13636
48040	13630	13698	13763	13778	13728	13787
13732	13735	13761	13752	15671	9045747	15801
15812	15796	15792	15919	15914	15926	15928
15969	15977	15980	15984	26866	16043	16046
16040	13585	13617	29427	14578	9047287	14529
14537	14555	9040968	48472	14618	14614	14640
14623	14612	48464	48444	14636	14637	14803
9043208	588635	37056	14889	14871	14872	14873
14674	14251	14925	14938	14944	14954	14965
14966	14968	14975	15062	15060	14982	9047455
15092	14991	15007	15012	15020	15024	15026
15028	15039	15047	15070	15071	15100	15053
14588	14692	14881	14712	14717	588912	14732
14742	14748	48539	14764	14769	14837	14777
14779	9044809	14785	48559	14793	14859	32758
13976	13980	9052429	9047130	13998	13990	15882
15881	15883	13973	15848	15868	15852	9043059
9043065	9043070	9043071	9043073	9050194	48537	39095
13866	13859	13886	13900	13891	13846	13869
13876	13894	13880	14431	14412	14397	9045731
54869	54894	54908	32712	32754	32706	32751
32748	32764	32757	29435	9044507	32756	14030
33808	33694	33810	33760	33753	33756	33902
33786	589569	33739	33646	33833	33651	591279
590105	33721	33658	9044518	34245	35690	33717
9043357	33814	33731	33880	33687	590828	33861
33807	33819	33881	33734	33832	33698	34260
38226	38251	38236	38232	14249	14263	14205
14207	14208	14245	14234	14235	14244	14268
48251	940427	34963	29416	29458	9044022	14070
14075	14085	14088	14353	14370	14376	14377
14378	14380	14435	14436	9045169	33793	33679
33913	33657	33682				

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADES SEMANAIS

Nesta semana, a Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti está finalizando as vistorias em casas nos bairros: Vila Mota, Higienópolis, Theodoro Rosa Filho, Jardim Monte Carlo e Acapulco; Os visitantes também iniciaram os trabalhos do ciclo 1 de visitas em imóveis localizados na Área 3 de Catanduva, que compreende os bairros: Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Vila Soto, Monte Líbano, Jardim Paraíso, Jardim América, Jardim Irradiação, além do Cidade Jardim e Jardim Alpino.

A equipe continua no Ciclo 1 de visitas da Área 3 da cidade removendo criadouros e conferindo denúncias e demandas recebidas por meio do Disk Dengue e da Ouvidoria.

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti realizou bloqueios em diversas áreas onde foram notificados casos suspeitos de dengue. A cada constatação sintomática de dengue, zika, chikungunia ou febre amarela, a equipe priorizará atendimento no local e ao redor do suspeito.

Os chamados Pontos Estratégicos (PE) serão inspecionados no Jardim da Tprre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.



MUTIRÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti realizará mutirão no dia 04/02/2017 (sábado) nos bairros: Nosso Teto, Jardim Esperança e Nova Catanduva. Ao mesmo tempo, a ação será reforçada pelos Agentes Comunitários de Saúde nos seguintes bairros: Jardim São Domingos, Conj. Euclides II e II, Solo Sagrado e Bom Pastor (parcial).

ALERTA

A secretaria alerta para a grande quantidade de larvas do mosquito Aedes aegypti que estão sendo encontradas nas residências visitadas e trabalhadas. "Pedimos a colaboração da população para eliminar larvas nos locais acessíveis como: bebedouros de animais, plantas, piscinas, ralos pluviais, calhas, lages, chão, entre outros".

DICA DA SEMANA: CALHAS

Manter as calhas sempre limpas e sem pontos de acúmulos de água, removendo folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar.

OBS: Está sendo efetuada a Campanha da vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. COLABORE.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



#MOSQUITONÃO



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovia	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acaapulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

